



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11274 - Resumo Expandido - Trabalho - 4ª Reunião Científica da ANPEd Norte (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 01 - Educação Intercultural e Decolonialidade na Amazônia

## POLITICAS PUBLICAS EDUCACIONAIS VOLTADAS PARA OS POVOS INDIGENAS DE RORAIMA

Wellen Crystinne de Araújo Sousa E Silva - UFAM - Universidade Federal do Amazonas

Leila Adriana Baptaglin - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Glauciene Dutra Silva - UFAM - Universidade Federal do Amazonas

### **POLITICAS PUBLICAS EDUCACIONAIS VOLTADAS PARA OS POVOS INDIGENAS DE RORAIMA**

## **INTRODUÇÃO**

Nesta pesquisa buscou-se trazer uma visão geral pelo qual o processo histórico do estado de Roraima e seus povos indígenas passaram, processo esse marcado por lutas e conquistas principalmente no que diz respeito as políticas públicas indigenistas no âmbito da educação.

Roraima, é um estado brasileiro localizado no extremo Norte, cortado pela linha do Equador, e tem uma população de aproximadamente 631.181 habitantes, segundo estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2020). Sua extensão é de 223.644,527 km<sup>2</sup> é formado por 15 municípios, suas fronteiras delimitam-se ao norte e noroeste com a República Bolivariana da Venezuela, a leste com a República Cooperativista da Guyana, ao sudeste com Estado do Pará e a sudoeste e oeste com o Estado do Amazonas.

Em totalidade, é formado por terras indígenas e comunidades que estão distribuídas em quase toda região, o que possibilitou muitas lutas enfrentadas por estes povos na demarcação e direitos de suas terras. Alguns teóricos como Melo (2013), Silva (2001) acreditam que este fato pode ter sido preponderante para as migrações e miscigenação entre as diversas etnias.

Destacamos que Roraima faz parte dos estados que compõe a região amazônica e não diferente dos estados da região Norte o mesmo foi concebido a partir do processo de

colonização europeia, Silva e Mascarenhas (2018) citam a presença de três grupos de linhagem que constituem o espaço cultural da Amazonia são eles: o branco europeu, o índio, e o negro. Aqui percebemos a herança histórica colonial que por muito tempo foi-nos ensinado, e que concebeu a velha “estória” da colonização contada sobre o Brasil na óptica dos livros didáticos para representar os povos que habitavam a Amazonia.

Dito isto, o presente trabalho será norteado pela seguinte pergunta: Como as políticas públicas educacionais vem sendo pensadas a partir da diversidade indígena que compõem o estado de Roraima? Paralelo a isso como objetivo buscou-se: identificar os povos indígenas de Roraima e as implicações de nas políticas públicas educacionais.

Entendeu-se que esta é uma pesquisa de revisão bibliográfica, que para Gil (2008) trata-se de um trabalho feito a partir de materiais que já se tem construído podendo ser livros, revistas ou artigos científicos, neste sentido buscou-se por autores que fossem citados na literatura e que trouxessem abordagem relevante sobre a temática pesquisada proposta aqui. Essas temáticas auxiliaram na busca por identificar quem são os povos indígenas que compõem o estado de Roraima detectando também os diferentes aportes teóricos que nos permitiu alcançar o objetivo deste estudo.

## POVOS INDIGENAS DE RORAIMA

Para Botelho (2009, p. 27) “a população do Território de Roraima era, inicialmente, constituída por nativos de várias etnias”. Todavia, o fluxo migratório de pessoas do sul e nordeste se intensifica na metade do século XX. E esta situação torna Roraima um estado étnico diverso, híbrido e rico culturalmente. O que por vezes, possibilita ao indígena, um contato direto com o não indígena e indígena de etnia diferente.

Várias etnias do estado de Roraima estão espalhadas em comunidades, neste sentido o termo comunidade pode ser entendido como um grupo de pessoas que convivem no mesmo local, que compartilham as mesmas tradições históricas ou culturais. No estado é muito comum os indígenas se identificarem usando o nome da sua comunidade para identificarem seu local de origem.

É usual encontrar, um indígena filho de pai Macuxi e mãe Wapixana, ou ainda relações de paternidade de outras etnias, evidenciando assim uma miscigenação multicultural, formada a partir do hibridismo cultural que compõe o estado.

Na busca pela identificação das etnias em RR conseguimos localizar oito etnias pelo site dos povos indígenas no Brasil, colocando nos descritores a busca por região e selecionando o estado de Roraima são elas: Ingaricó, Macuxi, Patamona, Taurepang, Waimiri Atroari, Waiwai, Wapixana, Ye'kwana apesar de que o referido site localizou somente essas

oito, conseguimos em outras fontes identificar também a etnia Yanomami, a qual também inserimos aqui e a referida etnia é citada por autores como Botelho (2009), contabilizando no total nove etnias, com o intuito de tornar mais compreensível o reconhecimento dos principais povos indígenas de Roraima e para melhor embasar essa discussão trazemos a descrição por etnia.

De acordo com Santilli (2001), Melo (2015), Freitas (2007) a maior etnia de Roraima é a Macuxi. Freitas (2007) defini ainda que, os Macuxi habitam terras de lavrados e serras da região do Rio Branco e formam a maior população indígena do estado, habitando também aldeias da República Cooperativista da Guiana.

Em segundo lugar temos os Yanomami, de acordo com a FUNAI essa etnia pertence à família linguística Yanomani e seu contato local com a sociedade brasileira é recente, esses povos ocupam as fronteiras entre Brasil-Venezuela na região do interflúvio Urinoco e no estado do Amazonas nos afluentes as margens dos rios Branco e Rio Negro percebe-se aqui que essa etnia se divide em dois estados brasileiros, e em terceiro temos Wapixana que estão localizados no sudeste do lavrado e várias aldeias da Guiana e Venezuela.

Os índios da etnia Macuxi pertencem a família linguística Karíb e estão entre a fronteira Brasil e Guiana, para Santilli (2004) esses povos se subdividem nas aldeias e algumas delas são isoladas a estimativa aproximada é de que há 140 aldeias. E que segundo fontes do site Povos Indígenas do Brasil em Roraima eles totalizam 43.192 pessoas. Já a etnia Wapixana pertence à família linguística dos Aruák e, de acordo com dados da Sesai (Secretaria Especial de saúde indígena) de 2014 sua população está estimada em 9.441 habitantes.

De acordo com a Equipe de edição da Enciclopédia Povos Indígenas no Brasil (2008, p.01):

[...] os Wapixana ocupam tradicionalmente o vale do rio Tacutu, ao lado dos [Macuxi](#), os quais habitam também a região de serras mais a leste de Roraima. Atualmente, os Wapixana são uma população total de cerca de 13 mil indivíduos, habitando o interflúvio dos rios Branco e Rupununi, na fronteira entre o Brasil e a Guiana, e constituem a maior população de falantes de Aruak no norte-amazônico.

É comum uma relação de traslado entre os indígenas e a capital Boa Vista, muitos deles exercem atividades de comércio e por isso migram para a capital, com o objetivo de comercializar o que é produzido na comunidade, e vendido na cidade. Assim, é comum a movimentação de grupos indígenas que ficam hospedados nas casas de pessoas a qual tem parentesco familiar e amigos que possuem residência fixa na capital.

De acordo com Oliveira (2003) entre os séculos XVI e XVII existiram muitos

conflitos e guerras entre os povos da etnia Wapixana e Makuxis, muitos indígenas da etnia tiveram contato com os não indígenas cedo, principalmente quando trabalhavam na agricultura e na criação do gado.

Sobre os confrontos entre índios e brancos os mesmos aconteceram em torno da demarcação das chamadas TI (Terra Indígenas), como exemplo citamos os conflitos existentes durante o processo de demarcação da TI Raposa Serra do Sol que para Oliveira “os conflitos em torno da demarcação da TI Raposa Serra do Sol opuseram grupos desfavoráveis à demarcação, que acreditavam que essas riquezas não poderiam ficar com os povos indígenas pois impediriam o “crescimento econômico” roraimense”. (OLIVEIRA, 2020 p.22), ou seja, por interesses diversos, como terras e pedras preciosas, num contexto de revoltas e lutas entre índios e não índios deu-se a colonização de Roraima. Mesmo sem muita força, os índios tentavam e ainda tentam defender o seu território.

Vale salientar que as comunidades indígenas de Roraima padecem sem as políticas públicas educacionais que atentem para suas diversidades, e que principalmente respeitem suas línguas e suas culturas, até então o cenário que percebemos é que existem leis que amparam, mas de fato na prática quase nada ou muito pouco é feito, a luta desses povos ainda continua clamando por um grito de socorro não só nas comunidades indígenas de RR mas, infelizmente é um cenário que podemos visualizar por todo o Brasil.

## **POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INDÍGENA**

Buscamos trazer um panorama das construções das políticas públicas educacionais brasileiras dando ênfase nas que são voltadas para a questão da educação indígena. Traremos as contribuições das políticas públicas educacionais traçadas desde o direito a educação prevista na Constituição Federal de 1988 até a especificação local, com a Lei Complementar nº 041/2001 que organiza o Sistema Estadual de Educação do Estado de Roraima.

Vejamus o que a Constituição Federal (CF) de 1988 em seu artigo 205, diz sobre a educação:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (C.F, 1988).

Concomitante no Art. 210 a CF dispõe que:

Serão fixados conteúdos mínimos para o Ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e

regionais. 2. O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem. (C.F, 1988).

A CF atesta a importância do direito a educação a todo brasileiro e confirma o reconhecimento da diversidade cultural da população, principalmente dos indígenas, deixando evidente que o ensino deve estar pautado no respeito aos valores culturais voltados a esses povos. Percebemos que os povos indígenas integram a diversidade que formam a identidade nacional legalmente reconhecida aos brasileiros.

Outra política pública de âmbito nacional está exposta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996. Essa legislação é a que define e regulamenta o sistema educacional brasileiro e foi criada baseada nos princípios da CF. A LDBEN legitima e reconhece o direito dos indígenas de acesso à educação e passou a designar a oferta do ensino regular demonstrando no artigo 78 que:

Art. 78. O Sistema de Ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios, desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilíngue e intercultural aos povos indígenas, com os seguintes objetivos:

I – Proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências; I – Garantir aos índios, suas comunidades e povos, o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-índias (BRASIL, 1996).

Ainda, no artigo 79 da LDBEN 9394/96, o Brasil se responsabiliza de:

Art. 79. A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação intercultural às comunidades indígenas, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa. § 1º Os programas serão planejados com audiência das comunidades indígenas. § 2º Os programas a que se refere este artigo, incluídos nos Planos Nacionais de Educação, terão os seguintes objetivos: I - fortalecer as práticas sócio-culturais e a língua materna de cada comunidade indígena; II - manter programas de formação de pessoal especializado, destinado à educação escolar nas comunidades indígenas; III - desenvolver currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades; IV - elaborar e publicar sistematicamente material didático específico e diferenciado.

Temos também a Lei 11.645/2008 que altera LDBEN e estabelece que as diretrizes e

bases da educação nacional devem incluir no currículo oficial de suas redes de ensino a obrigatoriedade do tema “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Conforme trata o parágrafo 2º da Lei 11.645./2008:

Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.

A partir de agora mostramos o que encontramos no âmbito estadual. A priori damos destaque a Lei complementar nº 041/2001 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação do Estado de Roraima com visibilidade ao que encontramos sobre as questões educacionais voltadas para os povos indígenas.

O artigo 5º da Lei 041/2001 versa sobre o compromisso do estado com a educação pública. O inciso IX da referida lei mostra a garantia de “oferecer um número suficiente de escolas nas áreas rural e urbana e nas comunidades indígenas” (ESTADO, 2001, p.03) o inciso mostra ainda, a responsabilidade do estado de Roraima em ofertar um quantitativo de escolas nas comunidades indígenas.

No artigo 32 o parágrafo 4º da lei diz que ensino da disciplina de História deverá dar destaque para a História de Roraima, do Brasil e da América Latina. Além de levar em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias existentes aqui e que ajudam na formação do povo brasileiro e roraimense (ESTADO, 2001). A legislação mostra a importância e o reconhecimento da diversidade de culturas que compõem o estado de Roraima, o Brasil e a América Latina e, que será na disciplina de História que se abordará sobre os contextos históricos que constituíram essas regiões.

O artigo 33 traz:

Na oferta da educação básica para a população rural e indígena são permitidas adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades dessas populações, mediante regulamentação e autorização do Conselho Estadual de Educação, considerando:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos das zonas rural e indígena;

II – organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; e,

III – adequação à natureza do trabalho na zona rural e indígena. (ESTADO, 2001, p. 14)

A lei diz que a oferta da educação básica será permitida que as comunidades indígenas façam adaptações ou adequações em suas escolas, porém as mesmas, devem antes de tudo passar pela regulação e autorização do conselho estadual de educação, ao mesmo tempo que a lei deixa facultado as comunidades indígenas as devidas alterações ela não lhes permite uma livre escolha do que a própria comunidade indígena julga ser importante de ser trabalhado em suas escolas. Ademais, a construção dessas políticas públicas não são elaboradas pelos indígenas e sim por não indígenas que não compreendem, não entendem e em alguns casos não respeitam as particularidades desses povos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do exposto, não finalizamos aqui esta pesquisa, pois ainda se encontra em andamento. Portanto com os artigos citados percebemos, que a educação indígena passou a ser notada e com isso novos programas começaram a se desenvolver, no intuito de reforçar práticas socioculturais que buscassem compreender as singularidades dessas comunidades, assim como a preocupação na busca por uma elaboração adequada de material didático específico para esses povos.

Notamos a preocupação das Leis citadas com a educação escolar indígena no Brasil, porém, ainda assim, se faz necessário cogitar políticas públicas mais fortalecidas, que visem de fato a buscar e atender a real necessidade destes povos.

Em Roraima é pertinente olhar para esses povos, pois os mesmos constituem uma parte considerável da população, e de acordo com último censo do IBGE de 2010 o estado abriga pelo menos 49 mil índios, neste sentido percebemos a diversidade existente no estado, essa diversidade demonstra a forte ligação da cultura indígena que aqui está presente, e que apesar da mistura de povos que habitam aqui, os povos indígenas possuem um papel fundamental na construção da identidade do povo roraimense.

Roraima hoje é constituído por um elevado quantitativo populacional indígena e é por essa razão que destacamos a importância de olhar para as questões indígenas no estado, respeitando essa pluralidade de etnias e culturas que vivem aqui pois, entendemos que quanto mais pudermos conhecer e entender as especificidades desses povos, maior será o entendimento de como propor e articular políticas públicas educacionais voltadas para esses povos e com esses povos.

**Palavras-Chaves:** indígenas de Roraima; políticas públicas; educação.

## REFERENCIAS

BOTELHO, S. M. de P. D. **Escola Técnica de Roraima: retrospectiva da trajetória de desenvolvimento através da memória**. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Amazonas (UFAM), 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)> . Acesso em: 09 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 9.394 de 20 de Dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm). Acesso em: 25 de Setembro de 2020.

ESTADO, Lei complementar nº 041 de 16 de julho de 2001. Disponível em: [https://www.tjrr.jus.br/legislacao/phocadownload/LeisComplementaresEstaduais/2001/Lei\\_2001.pdf](https://www.tjrr.jus.br/legislacao/phocadownload/LeisComplementaresEstaduais/2001/Lei_2001.pdf) Acesso em: 15 de Julho 2022.

FREITAS, D. B. A. P. Falar makuxi bilinguismo e seus fenômenos. In: M. O. S. Cruz & R. C. de Andrade (orgs.) **Letras e outras letras**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2007.

\_\_\_\_\_. Escola Makuxi: identidades em construção. 2003. 234p. **Tese (Doutorado em Linguística Aplicada) Instituto de Estudos da Linguagem**. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.

FUNAI, **Relatório de Gestão 2007 CORE/RR**. Disponível em: <<http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/uploads/2011/10/RELATORIO-DE-GESTAO-RR-2007.pdf>>. Acesso em: 14 de Julho de 2021.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IBGE, 2014. **Estimativa de População 2014**. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/estimativa\\_dou.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/estimativa_dou.shtm)> Acesso em 14 de Julho de 2021.

MELO, L. M. de. **Fluxos Culturais e os Povos da Cidade: Entre os Macuxis e**



**Wapichanas de Boa Vista – Roraima.** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, (Dissertação de Mestrado IPHAN em preservação do patrimônio cultural) Rio de Janeiro – 2012. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Disserta%2B%C2%BA%2B%C3%BAo%27> acesso em: 09 de Julho de 2021

OLIVEIRA, R. G. **A herança dos descaminhos na formação do Estado de Roraima.** Tese de doutorado São Paulo, Universidade de São Paulo / Reginaldo Gomes de Oliveira. São Paulo. Programa de pós graduação em História Social da Faculdade Filosofia, Letras e Ciências Humanas. USP 2003.

OLIVEIRA. M. A. **Indígenas e ensino médio em Roraima – demandas de estudantes macuxi** / Marco Antônio Oliveira; (Tese de doutorado programa de Pós-Graduação Educação e Ciências Sociais: desigualdades e diferenças) – Universidade de São Paulo – 2020. Disponível em [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-01022021-141247/publico/MARCOS\\_ANTONIO\\_DE\\_OLIVEIRA\\_rev.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-01022021-141247/publico/MARCOS_ANTONIO_DE_OLIVEIRA_rev.pdf) acesso em 20 de Julho de 2020.

SANTILLI, Paulo. **Pemoongon patá:** território Macuxi, rotas de conflito. Editora: Unesp. São Paulo. 2001.

SILVA, A. R. P. MASCARENHAS, S. A. N. **Implicações do pensamento decolonial para a educação amazônica.** Adan Renê Pereira da Silva e Suely Aparecida do Nascimento Mascarenhas. Universidade Federal do Amazonas (UFAM) - 2018 Disponível em: <http://revista.faculdadeitop.edu.br/index.php/revista/article/view/101> acesso em 15 de Julho de 2021.